



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Projeto de Lei n.º 17/2019 de 15 de abril de 2019.**



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por um período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2019, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de dois agentes comunitários de saúde, de que trata a lei municipal nº 1821/2017.

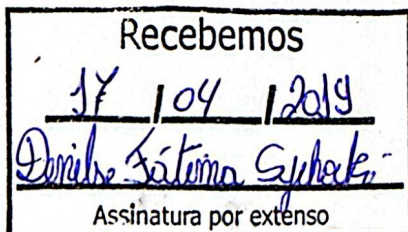
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

*Hilário José Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2019**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar contratar emergencialmente de dois comunitários de saúde.

Esta prorrogação se faz necessário vez que mantidas as razões que demandaram a contratação emergencial inicial.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
**Prefeito Municipal**